EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO Nº SEI-2025-15004210
SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.004/2025

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, através do e-mail: licitacao@angra.rj.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, os anexos I, II, III e IV, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo da proposta
Anexo III – Minuta de Termo de Comodato
Anexo IV – Planilha de Custos

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO Nº SEI-2025-15004210
SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.004/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Objeto do certame: Contratação emergencial para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência para atender as especialidades de Oncologia, Cirurgia Geral, Urologia e Endoscopia do HMJ – Hospital Municipal da Japuiba, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar o fluxo dos atendimentos aos usuários do SUS, garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde, **PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**.

1.2 – Órgão ou entidade demandante: **SECRETARIA DE SAÚDE**

1.3 – Certame restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) – NÃO

1.4 – A proposta deverá ser apresentada até as 09:00 horas do dia 27/11/2025.

1.5 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em no mínimo de 2 (duas) horas após a solicitação. Podendo o Agente de Contratação determinar a dilação deste período de acordo coim a complexidade do objeto.

1.6 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.7 – Data do certame e horário da disputa de lances: das 09:00hs às 15:00hs do dia 27/11/2025.

1.8 – Prazo para solicitar esclarecimento e/ou impugnação ao edital: até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, através do http://comprasnet.gov.br/ ou do e-mail: licitacao@angra.rj.gov.br.

1.9 – Valor estimado total da contratação: R$ 572.390,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

1.10 – Rito da seleção: Dispensa de licitação, art. 75, inciso VIII.

1.11 – Forma da seleção: Eletrônica.

1.12 – Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.13 – Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.14 – Modo de disputa: Dispensa eletrônica.

1.15 – Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00 (dez reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.16 – Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.16.1 – Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.16-2 – Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1 – Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2 – Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Angra dos Reis ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3 – Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4 – Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6 – Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1 – Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item:

3.1.1 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.2 – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3 – Declaração de ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 1.7.

4.2 – A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2.1 – Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do

CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.2.2 – As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.3 – Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo mínimo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação. Podendo o Agente de Contratação determinar a dilação deste período de acordo coim a complexidade do objeto.

4.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A) Habilitação Jurídica

A.1) Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do mesmo diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista

B.1) Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - Declaração de que não emprega menor de 16 anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos e de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT); - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

C) Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

D) Qualificação Técnica

D.1) Documentação Técnica Obrigatória:

O licitante deverá apresentar documentação técnica atualizada, relativa ao item OPME ofertado, composta por:
a) Catálogo, folder e/ou datasheet do fabricante, contendo todas as características técnicas do produto/dispositivo;
b) Descrição detalhada dos materiais/componentes, funcionalidades e especificação técnica do item;
c) Técnica cirúrgica ou protocolo de uso para o dispositivo/instrumental ofertado;
d) Advertências, precauções e contraindicações relativas ao uso do produto;

e) Comprovação de registro/regularização do produto junto à ANVISA, conforme regulamentação vigente.

E) Amostras

A apresentação de amostras para fins de avaliação técnica poderá ser exigida para verificar a qualidade dos produtos ofertados (órteses, próteses e materiais especiais – OPME) e sua aderência as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Solicitação de Amostra:

Caso, na análise documental, persistam dúvidas quanto à compatibilidade técnica ou qualidade dos itens OPME propostos, poderá ser exigida do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra física/isenta de custos, no prazo e local indicados pela comissão de avaliação. A amostra será necessária apenas para verificação de aderência as especificações técnicas e compatibilidade de uso, em consonância com os critérios desta contratação.

Critérios de Avaliação das Amostras de OPME:

As amostras de OPME apresentadas, quando exigidas, serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
a) Embalagem adequada e inviolada, garantindo a integridade e esterilidade do produto;
b) Existência de instrução de uso ou manual em língua portuguesa, quando aplicável;
c) Facilidade de uso, manipulação e montagem no ambiente cirúrgico;
d) Conformidade técnica com o especificado neste TR e no edital;
e) Acabamento, integridade física e ausência de defeitos visíveis;
f) Demais características técnicas relevantes para segurança, performance e rastreabilidade, conforme legislação vigente;
g) Existência das informações em rótulos e bulas, de acordo com a RDC da ANVISA pertinente.

Procedimento de Entrega, Avaliação e Retirada:

a) As amostras deverão ser identificadas com nome do licitante, número do item, características essenciais e prazos de validade/esterilidade, se aplicáveis.
b) O licitante deverá garantir todas as condições indispensáveis à demonstração e à realização de ensaios ou testes necessários.
c) A conclusão da avaliação será registrada por comissão técnica do HMJ, contendo análise criteriosa com justificativa técnica.
d) As amostras reprovadas ou não aproveitadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de até 3 (três) dias úteis após avaliação.

Disposições Gerais:

A não apresentação ou reprovação da amostra exigida resultará na desclassificação da proposta. Só serão aceitos produtos que cumpram integralmente as exigências técnicas e legais do presente Termo de Referência, inclusive quanto ao registro sanitário, rastreabilidade, validade e atendimento de protocolos de segurança do paciente.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021.

6.2 – E demais previstas no item 12.0 do Termo de Referência.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 – Dúvidas relacionadas ao edital: (24) 3365-6439.

7.2 – Onde estamos: Rua Arcebispo Santos, 337, Centro – Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160.

7.3 – Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do e-mail: licitacao@angra.rj.gov.br.

7.4 – Secretário responsável pelo certame: Rodrigo Cardoso Ramos (Secretário de Saúde).

7.5 – Sendo o Termo de Referência parte do Edital, as condições contidas nele devem ser respeitadas e seguidas.

7.6 – São anexos deste edital:
I – Termo de Referência
II – Modelo da proposta
III – Planilha de Custos

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2025.

Monique Serpa de Almeida
Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência para atender as especialidades de Oncologia, Cirurgia Geral, Urologia e Endoscopia do HMJ – Hospital Municipal da Japuiba, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar o fluxo dos atendimentos aos usuários do SUS, garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

1.2 A presente contratação dar-se-á por CONSIGNAÇÃO E COMODATO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo fundamentar a contratação emergencial para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência. A medida visa garantir a continuidade dos procedimentos cirúrgicos e demais intervenções médicas diárias, assegurando o atendimento ininterrupto e adequado aos pacientes. Trata-se de uma ação necessária para evitar a suspensão de serviços considerados essenciais à saúde pública, preservando a regularidade e a eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 A presente contratação emergencial destina-se única e exclusivamente a suprir a falta dos itens enquanto não concluído o processo licitatório regular (Processo Sei nº 202515003019), sendo limitada ao período estritamente necessário para assegurar a continuidade assistencial, sem formação de estoques excedentes. O atendimento será voltado às demandas de Oncologia, Cirurgia Geral, Urologia e Endoscopia.

2.3 Sabe-se que a saúde é direito fundamental de todos e dever dos entes públicos. O direito à saúde é assegurado pelo Estado, intimamente relacionado ao direito à vida, devendo-se garantir as necessidades vitais básicas do indivíduo, conforme fundamenta a Constituição Federal de 1988.

2.4 Ressalte-se que foi aberto o Processo nº 2025-15003019, com o objetivo de aquisição de OPME’s de diversas especialidades, incluindo Oncologia, Cirurgia Geral, Urologia e Endoscopia.

2.5 Da caracterização da situação emergencial e da fase atual do processo regular:

a) Em 17/06/2025 foi instaurado o **Processo SEI 2025-15003019**, visando à aquisição regular de OPME para o Hospital Municipal da Japuíba. Contudo, em razão do risco iminente de ruptura de estoque e de suspensão de procedimentos essenciais nas especialidades de oncologia, cirurgia geral, urologia e endoscopia. Os itens solicitados são essenciais ao funcionamento mínimo dos serviços e a ausência inviabiliza o atendimento adequado aos usuários, reforçamos o caráter emergencial deste pedido, apenas até a conclusão do processo licitatório regular em curso, observou-se a **iminência de interrupção de cirurgias eletivas e emergenciais** .

b) As notas técnicas emitidas pela Direção Clínica e pelo Setor de Suprimentos (anexas a este processo) comprovam a ausência de estoque e risco de desassistência.
Portanto, a presente contratação emergencial tem caráter temporário e corretivo, com vigência de até sessenta(60)dias, até a conclusão e adjudicação do referido certame regular, em observância ao art. 75, VIII, c/c art. 74, §3º, da Lei 14.133 / 2021.

2.6 Diante da indisponibilidade do material, justifica-se a dispensa da exigência de fornecimento de insumos de OPME no presente momento, até que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da entrega ou a realização de nova contratação.

2.7 Tal medida encontra-se em consonância com o interesse público, uma vez que visa evitar prejuízos à prestação dos serviços de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

2.8 A contratação está amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.9 Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens padronizados: órteses, próteses e materiais especiais (OPME) definidos como **bens e serviços comuns** nos termos do **art.6º, incisoXIII, da Lei14.133/2021** e que o Termo de Referência contempla todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e obrigações das partes, **fica justificada a dispensa da elaboração de Projeto Básico**, conforme art.18, §1º, II, da referida Lei.

2.10 Esta contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

2.11 A Secretaria Municipal de Saúde está empenhada em melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos munícipes, buscando atender as suas necessidades, tanto na prevenção quanto

nas ações curativas, e para isso, procura as melhores soluções.

2.12 Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988,** em especial o seu **artigo 196:**

"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";

2.13 **Lei Federal n° 14.133/2021**, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.14 **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990,** que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

3.0 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de insumos de OPME para suprimento temporário da demanda hospitalar do HMJ – Hospital Municipal da Japuiba.

3.2 Os itens, suas especificações técnicas, códigos CATMAT e indicações de uso seguem descritos no Anexo I do presente TR. As quantidades máximas foram projetadas com base na demanda assistencial para o período previsto de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo. Todos os itens deverão ter validade mínima correspondente a, pelo menos, dois terços do prazo de fabricação, salvo justificativa técnica em contrário.

3.3 A adoção dessa estratégia observa os princípios da **eficiência** e da **economicidade**, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3.4 Tal contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5 Essa solução emergencial visa recompor, de forma imediata, a capacidade de resposta da rede municipal de saúde aos atendimentos. Trata-se de medida de caráter excepcional e temporário, limitada ao período necessário para a superação da situação emergencial, e será sucedida, oportunamente, pela instauração de procedimento licitatório regular, caso necessário.

4.0 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta contratação enquadra-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em razão da situação de urgência devidamente comprovada, configura hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisoVIII, da mesma Lei.

4.2 **Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.** Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.3 Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações constantes no Anexo I do TR, contendo, obrigatoriamente, registro ou notificação válida na ANVISA, além dos requisitos sanitários e de rastreabilidade previstos na legislação.

4.4 A forma da contratação será de AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, onde a contratada deverá dispor dos materiais necessários para execução do objeto contratado.

4.5 O quantitativo foi estimado a atender ao período emergencial de 60 (sessenta) dias, com entregas parceladas conforme a demanda.

4.6 O modelo de contratação será sob regime de **COMODATO E CONSIGNAÇÃO**, onde a contratada deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para execução do objeto contratado. Todos os OPMEs terão que apresentar o Certificado do Registro dos Produtos, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, conforme exige o artigo12 da Lei n° 6.360 de 23/09/1976, artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, Resolução RDC n° 185/01 e Resolução RDC n° 260/02 e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

4.7 Das Obrigações da Contratada

a) Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

b) Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade, ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas.

c) A inobservância ao disposto no subitem b deste Item, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização, sendo ainda passível das sanções

previstas neste TR.

d) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, salários e descarregamento das mercadorias.

e) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

f) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação

j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e à qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

l) Emitir fatura no valor pactuado e condições deste TR, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.

m) Garantir que os produtos sejam transportados adequadamente de acordo com as condições específicas para o seu correto armazenamento.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis futuros, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento deste termo de referência.

p) Evitar a entrega de insumos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo justificar cobrança adicional por tal fato.

q) Os Procedimentos inerentes as aquisições ora contratados deverão ocorrer em conformidade

com o quadro clínico de cada paciente, e em atendimento ao estabelecido na tabela de procedimentos, equipamentos de OPME do SUS.

4.8 Das Obrigações da Contratante

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item "Das condições de Pagamento" do Termo de Referência.

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do objeto.

c) Exercer a fiscalização do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

e) Vetar o emprego de quaisquer produtos e/ou serviços que considerar incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possam ser inadequados, nocivos ou prejudiciais à saúde dos servidores.

f) Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

h) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

i) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

j) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9 Práticas de Sustentabilidade:

4.9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a . Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;

b . Não obstante, sem prejuízo do indicativo no Termo de Referência, a contratada, deverá, ainda, a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

c. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n° 10.936/2022;

d . Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos;

e . Utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com a mínima quantidade possível de plástico ou outros materiais não biodegradáveis;

f . Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionados;

g . Sempre que possível, a contratada deverá priorizar produtos em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou minimizadas, além de se responsabilizar pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme as normas técnicas e regulatórias vigentes. Será valorizada a proposta que apresentar comprovantes de práticas ambientais do fabricante;

4.9.2 O Art. 5º da Lei 14.133/2021 permite que critérios como a sustentabilidade sejam adotados para a escolha do fornecedor, favorecendo produtos com menor impacto ambiental e que atendam aos requisitos sociais e ecológicos;

4.9.3 Essas práticas não só ajudam a garantir que as aquisições públicas sejam mais sustentáveis, mas também promovem um uso mais consciente dos recursos públicos;

5.0 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação **será executado de forma parcelada**, de acordo com o prazo previsto na Ordem de Fornecimento/Entrega. O fornecimento será realizado de forma fracionada e conforme demanda real do hospital, voltado exclusivamente para suprir as necessidades temporárias até a regularização definitiva do abastecimento via licitação regular.

5.2 A emissão da Ordem de Fornecimento se dará, em quantidades e especificações, de acordo com o quantitativo total desta contratação.

5.3 A classificação do **empenho será estimado**, em função da execução da contratação se dar por entregas parceladas sem definição de quantidades.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Contratante.

5.7 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.8 Dos Prazos

5.8.1 Prazo de Contratação

a) O prazo para a contratação será **IMEDIATO**, após findar do prazo de adimplemento da Ordem de Fornecimento/Entrega.

5.8.2 Do Prazo de Entrega

a) O prazo de entrega do objeto será de até **48 horas (quarenta e oito horas),** em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, **contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento**, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada (fusar.patrimonio@angra.rj.gov.br).

b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas.

c) Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas.

d) Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.

e) O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuíba situado na Rua Japoranga, n.º 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

5.8.3 Da Garantia e Validades dos produtos

a) A(s) contratada(s) deverá(ão) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.

b) Garantir a substituição/reposição dos materiais e insumos de odontologia, evitando a interrupção do processo de atendimento aos pacientes, sem ônus ao usuário ou a administração pública.

c) No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, consequentemente substituído, a garantia será novamente contada a partir da nova data de entrega do material.

d) O objeto desta contratação não se aplica serviço de manutenção, diga-se Assistência Técnica

e) O prazo de garantia dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor, tão quanto aquelas definidas no ETP.

f) O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

g) O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

h) Os insumos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

h.1.Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

h.2 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de

75% (setenta e cinco por cento).

I) Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e insumos cirúrgicos no período de validade

5.8.4 Da Garantia de Execução Contratual

a. Não será exigida garantia para a contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que não se trata de contrato de grande vulto ou de alta complexidade. A exigência de garantia, nesses casos, visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade da execução, o que não se aplica à presente contratação.

b. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.9 Da Validade da Proposta

a. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Os meios de comunicação entre a Contratante e a Contratada, se dará por e-mail, contato telefônico, sendo que para as formalidades contratuais apenas presencial e ou e-mail.

6.2 O **instrumento de contratação** a ser utilizado, será a **ORDEM DE FORNECIMENTO/ENTREGA**, circunstanciado com a nota de empenho, com fundamentação ao art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, in verbis, como nossos destaques:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração ***poderá*** *substituí-lo por outro*

instrumento hábil, *como carta-contrato,* ***nota de empenho de despesa,*** *autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a

assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.3 Da Entrega dos Materiais – OPMEs

a) O objeto solicitado deverá ser entregue no Hospital Municipal da Japuíba situado na Rua Japoranga, n.º 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, Cep 23.934-050, de segunda a sexta feira, em horário comercial, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME, ou em casos excepcionais devidamente acordado com a Contratante.

b) Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e acondicionamento, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto;

c) Será de responsabilidade da contratada as ocorrências de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de entrega;

d) A quantidade dos materiais deverão estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

e) Os materiais entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. no momento da entrega do produto;

f) Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

g) O transporte dos materiais deveram obedecer critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, sua esterilidade. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do medicamento. O medicamento deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida;

h) Os preços devem estar descritos em documento fiscal, especificados: unitário e preço total;

i) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas;

j) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

l) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Hospital Municipal da Japuíba.

6.4 Do Aceite

a) Os materiais devem se apresentados em embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

b) Os materiais, nacionais ou importados, devem ter, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

c) Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009;

d) As bulas deverão estar em conformidade com o Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

e) Para todos os produtos, considerar que as medidas, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento.

6.5 Da Forma de Fornecimento e Consignação

6.5.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as demandas de estoque e cirurgias, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.5.2. Ficará a cargo do enfermeiro Responsável pelo Centro Cirúrgico, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos materiais – no Centro Cirúrgico e nos demais setores, a cargo dos responsáveis setoriais.

6.5.3. Os procedimentos (cirurgias) serão agendados e o fornecedor contratado comunicado com antecedência de pelo menos 48h, no qual receberá a respectiva autorização do Centro Cirúrgico.

6.5.4. Os materiais cirúrgicos, objeto do contrato, serão solicitados pelo Centro Cirúrgico, conforme programação de cirurgias via e-mail ou telefone, devendo ser entregues no Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, de segunda a sexta-feira, as 08h00 às 18h00m, com antecedência de 12h do horário previsto da cirurgia, contados do recebimento da solicitação e da seguinte forma:

6.5.5. Materiais descartáveis e implantes estéreis pelo fabricante: deverão ser entregues diretamente no centro cirúrgico para o enfermeiro(a) ou auxiliar administrativo.

6.5.6. Materiais cirúrgicos e instrumentais: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento, onde deverá ser realizada a conferência de todo o material entregue, bem como a rotulagem e identificação do mesmo, conforme informações constantes na solicitação, tais como nome do paciente, nome do cirurgião e horário da cirurgia. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os materiais em documento específico da instituição.

6.5.7. Instrumentais e Equipamentos/acessórios permanentes: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os equipamentos/acessórios em documento específico da instituição.

6.5.8. No caso de solicitação de materiais para procedimentos cirúrgicos de urgência, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 4 horas (quatro horas), quando da solicitação pela contratante.

6.5.9. O fornecedor deverá cumprir com os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha ocorrer ainda dentro do prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais estabelecidos pelo Contratante, a mesma poderá recusar o recebimento fora do horário e diante de recorrências, a empresa será notificada e até ter o seu contrato rescindido sem prejuízos a contratante.

6.5.10. Quando os OPMEs – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não atenderem as especificações técnicas ou apresentaram qualquer não conformidade, o produto será devolvido ao fornecedor para as devidas correções.

6.5.11. O fornecedor deverá fornecer instrumentais e equipamentos em devidas condições de uso e garantir sua manutenção e ou substituição quando necessário, sem qualquer ônus a contratante.

6.5.12. Todos os implantes e instrumentais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, em caixas apropriadas para esterilização e com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais.

6.5.13. O fornecedor deverá entregar as caixas com material completo para as cirurgias, cujos implantes deverão ter tamanhos, numerações e quantidades necessárias para a realização da cirurgia.

6.5.14. O fornecedor deverá fornecer ao cirurgião apoio técnico no manejo, utilização e encaminhamento adequado das OPME's, de forma integral em dias úteis e sobreavisos noturnos, finais de semana e feriados.

6.5.15.O instrumentador cirúrgico deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto da cirurgia e realizar a conferência do material sob sua responsabilidade. Caso identifique qualquer eventualidade com o material solicitado para a cirurgia, deverá notificar imediatamente a chefia do Centro Cirúrgico e ou cirurgião.

6.5.16. Após a utilização do material ou implante cirúrgico, a empresa será comunicada via e-mail pelo responsável do Centro Cirúrgico para a emissão da nota fiscal dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas). O Centro Cirúrgico fará a conferência da nota fiscal e dará os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos.

6.5.17. A prestação do serviço pela equipe técnica do apoio deverá atender ao disposto nas legislações vigentes, e na Norma Regulamentadora NR 32, bem como as normas internas da Contratante, com destaque para normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente.

6.5.18. A equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos deverá atuar conforme resolução COFEN 214/1998, contribuir na sua competência para a qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como participar do protocolo de cirurgia segura.

6.5.19. O fornecedor deverá apresentar, quando do contrato e anualmente em caso de renovação, documentações dos instrumentadores cirúrgicos: comprovante de imunização, comprovante de vínculo empregatício, comprovante de formação em instrumentação cirúrgica e registro no conselho. Toda documentação deverá ser apresentada. Caberá ao fornecedor comunicar a contratada qualquer alteração do quadro de pessoal.

6.5.20. O fornecedor deverá garantir a contínua e integral prestação do serviço, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana, greves de qualquer natureza ou espécie, obrigando-se no cumprimento incondicional do contrato.

6.5.21. O fornecimento deverá disponibilizar todos os itens do contrato e em falta de um item deverá substituir por outro caso o contrato ainda tenha saldo.

6.5.22. O fornecedor deverá arcar com as despesas fiscais e tributárias, bem como com os encargos sociais e trabalhistas, inerentes à prestação de serviços.

6.5.23. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas de segurança, conduta, disciplina e todas as demais normas determinadas pela instituição e responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados

por seus empregados, nas dependências da contratante.

6.5.24. O fornecedor deverá garantir que seus empregados compareçam ao Hospital devidamente uniformizados e portando de crachá de identificação.

6.5.25. As quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 2 (duas) unidades de cada item, ou se houver necessidade de maior quantidade, estes quantitativos serão estabelecidos pelo Gestor de Contratos dos hospitais. Após o uso dos materiais consignados, imediatamente será solicitado à reposição dos itens utilizados, devendo o(s) fornecedor(s) obedecer ao prazo máximo estipulado no item anterior para tais reposições;

6.5.26. Nos casos das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

6.5.27. Responsabilizar-se pela montagem da OPME na Unidade, sempre que aplicável.

6.5.28. Entregar os produtos acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa, conforme ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº 11, de 15 de agosto de 2014, publicado no DOU de 19 de agosto de 2014, com informações do item, número de lote, data de validade, número do processo e número do pregão eletrônico. 6.4.29 O material fornecido em caráter de consignação, em cada reposição sendo necessário, sem agregar valor, sendo entregue em consonância exata à cada peça de material de órtese e prótese.

6.6 Do Comodato

6.6.1. Sob o regime de comodato para os equipamentos será firmado Termo de Comodato entre a Contratante e Contratada, conforme anexo a este Termo de Referência.

6.6.2 Além do fornecimento das OPMEs, a empresa contratada deverá fornecer, durante o período da cirurgia, os instrumentais necessários para cada procedimento, via regime de comodato;

6.6.3. Repor estoque dos instrumentais e equipamentos ora cedidos em comodato conforme Termo de Referência e sempre que requisitado pela CONTRATANTE;

6.6.4. As empresas contratadas se obrigam ainda a substituir, sem Ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais disponibilizados ao hospital, em Regime de Comodato;

6.6.5. Os equipamentos fornecidos em comodato devem ser novos e registrados na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando couber

6.6.6 A empresa vencedora do certame trará o equipamento em comodato que deverá ser compatível com o material a ser utilizado no procedimento cirúrgico, conforme SOLICITADO.

6.6.7 Os demais materiais e instrumentais para comodato serão requisitados pela HMJ de acordo com o procedimento cirúrgico a ser realizado, obedecendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 Das Amostras e Documentação Técnica para OPME

A apresentação de amostras para fins de avaliação técnica poderá ser exigida para verificar a qualidade dos produtos ofertados (órteses, próteses e materiais especiais – OPME) e sua aderência as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.1. Documentação Técnica Obrigatória:

O licitante deverá apresentar documentação técnica atualizada, relativa ao item OPME ofertado, composta por:

a) Catálogo, folder e/ou datasheet do fabricante, contendo todas as características técnicas do produto/dispositivo;

b) Descrição detalhada dos materiais/componentes, funcionalidades e especificação técnica do item;

c) Técnica cirúrgica ou protocolo de uso para o dispositivo/instrumental ofertado;

d) Advertências, precauções e contraindicações relativas ao uso do produto;

e) Comprovação de registro/regularização do produto junto à ANVISA, conforme regulamentação vigente.

6.7.2. Solicitação de Amostra:

Caso, na análise documental, persistam dúvidas quanto à compatibilidade técnica ou qualidade dos itens OPME propostos, poderá ser exigida do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra física/isenta de custos, no prazo e local indicados pela comissão de avaliação. A amostra será necessária apenas para verificação de aderência as especificações técnicas e compatibilidade de uso, em consonância com os critérios desta contratação.

6.7.3. Critérios de Avaliação das Amostras de OPME:

As amostras de OPME apresentadas, quando exigidas, serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Embalagem adequada e inviolada, garantindo a integridade e esterilidade do produto;

b) Existência de instrução de uso ou manual em língua portuguesa, quando aplicável;

c) Facilidade de uso, manipulação e montagem no ambiente cirúrgico;

d) Conformidade técnica com o especificado neste TR e no edital;

e) Acabamento, integridade física e ausência de defeitos visíveis;

f) Demais características técnicas relevantes para segurança, performance e rastreabilidade, conforme legislação vigente;

g) Existência das informações em rótulos e bulas, de acordo com a RDC da ANVISA pertinente.

6.7.4. Procedimento de Entrega, Avaliação e Retirada:

6.7.4.1 As amostras deverão ser identificadas com nome do licitante, número do item, características essenciais e prazos de validade/esterilidade, se aplicáveis.

6.7.4.2 O licitante deverá garantir todas as condições indispensáveis à demonstração e à realização de ensaios ou testes necessários.

6.7.4.3 A conclusão da avaliação será registrada por comissão técnica do HMJ, contendo análise criteriosa com justificativa técnica.

6.7.4.4 As amostras reprovadas ou não aproveitadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de até 3 (três) dias úteis após avaliação.

6.7.5. Disposições Gerais:

A não apresentação ou reprovação da amostra exigida resultará na desclassificação da proposta. Só serão aceitos produtos que cumpram integralmente as exigências técnicas e legais do presente Termo de Referência, inclusive quanto ao registro sanitário, rastreabilidade, validade e atendimento de protocolos de segurança do paciente.

6.8 Do Recebimento

6.8.1 O objeto desta contratação será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inciso II, na seguinte forma:

Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, no prazo de 15 (quinze) dias de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, após o término de prazo do recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.8.2 O objeto de contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.8.3 Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais entregues.

6.8.4 Após o prazo referenciado nos itens acima, a não emissão dos Termos citados, caracterizará, como aceita, a entrega, em conformidade com a quantidade e a especificação do objeto.

6.8.5 O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Simples Remessa com a descrição e lote dos itens solicitados. Confirmada a utilização da OPME, após o devido empenho, a Unidade de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos produtos enviará ao fornecedor e-mail com comunicado de uso, informando lote e quantidade dos materiais, para que este proceda com o respectivo faturamento dos materiais, encaminhando a NF-e de faturamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da unidade de saúde CONTRATANTE.

6.9 Da Subcontratação

6.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1. O quantitativo dos itens foi estimado para atender um período, estimado, de 60 (sessenta) dias.

7.2 Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o código material (CATMAT), prevalecerá o descritivo.

7.3 Os itens serão solicitados conforme a necessidade da contratante, de acordo com a demanda específica do momento, garantindo flexibilidade e adequação às suas prioridades e exigências.

PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO				
ONCOLOGIA – GRUPO 1				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**CATMAT**	**QTD.. TOTAL ESTIMADA**
1	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVO-CONTOUR Grampeador Cirúrgico Formato: Curvo Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 40 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	UNID.	430376	15
2	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 25 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 25 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNID.	428432	15
3	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 29 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 29 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNID.	428435	15
4	GRAMPEADOR LINEAR 80MM Grampeador Cirúrgico Formato: Linear Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 75 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	UNID.	430379	30

5	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR Grampo – Carga Para Grampeador Cirúrgico Compatibilidade: Linear Material Grampo: Titânio Aplicação*: P/ Tecido Normal Modelo: C/ 2 Linhas Duplas De Grampo Largura: Cerca 75 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNID.	433526	90
6	SONDA PARA GASTROSTOMIA N º 20 Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal – Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	463623	30
7	PINÇA SELADORA Instrumento P/ Corte E Coagulação De Vaso / Tecido Modelo: Até 5 Mm Aplicação: P/ Videocirurgia Tipo Ponta: Ponta Curva Dimensão: Cerca De 5 Mm X 35 Cm Haste: Haste Reta, C/ Manopla Compatibilidade: Compatível C/ Bisturi Ultrassônico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	472219	20

8	DRENO DE BLAKE Nº 15 Dreno Cirúrgico Modelo: Tubulo – Laminar Material: Silicone Calibre: 15 FRENCH Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 200 ML Conector Universal: C/ Conector Duplo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	438546	20
9	AGULHA TRU-CUT C/ SIST. COAXIAL 18G X 15 CM Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 18 G X 15 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Peça De Mão: Manopla C/ Disparo Semi / Automático Componente 1: C/ Mandril Componente 2: C/ Ajuste Profundidade Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual	UNID.	603045	10

10	ALÇA DE POLIPECTOMIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 30 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	465277	10
11	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL ADULTO Cateter Central Tipo Implante: Totalmente Implantável Matéria Prima: Silicone, Reservatório Titânio Diâmetro: Introdutor Cerca 10 Fr Comprimento: Até 100 CM Componente: Kit Introdutor Completo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNID.	437396	20
CIRURGIA GERAL – GRUPO 2				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**CATMAT**	**QTD.. TOTAL ESTIMADA**
12	TELA DUPLA FACE 30X30CM DE POLIGALACTINA Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Poliglactina Aplicação: Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	UNID.	435708	4
UROLOGIA – GRUPO 3				

13	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 4.7 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455944	50
14	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 6 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455946	50
15	CATETER DUPLO J 5.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 5.0 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455945	50

16	ELETRODO TIPO BUTTON Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 5 Fr Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável E Cerâmica Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	472459	40
17	ELETRODO TIPO ALÇA MONOPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 26 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463010	30
18	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463017	60

19	ELETRODO TIPO ROLLER Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável Dimensão Ponta: Diâmetro Cerca De 3 MM Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	463021	30
20	EVACUADOR DE ELLIK Material Coletador: Completo, Bulbo De Plástico Material Pera Sucção: Pêra De Borracha Material Conector: Conector Metálico Características Adicionais: Com Adaptador Para Camisa Ressectoscópica	UNID.	355485	60
21	FACA DE SACKS Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Faca Material Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463022	30
22	FIO GUIA HIDROFILICO Aplicação: Não Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,032" Comprimento: Cerca De 150 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	UNID.	452314	50

23	DILATADOR URETERAL – SEQUENCIAL LONGO Dilatador Uso: Uretral Material: Aço Inoxidável Modelo: Beniqué Tipo Ponta: Ponta Curva Diâmetro: Tamanhos Diversos Apresentação: Conjunto Com Até 25 Peças	UNID.	457317	10
24	KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 10 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 22g Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 3 Dilatadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	454507	10
UROLOGIA – Equipamentos que devem ser fornecidos através de comodato: a. 01 - Ressectoscópio Bipolar Completo b. 01 Torre de vídeo				
ENDOSCOPIA – GRUPO 4				
25	HEMOCLIP PARA BIOPSIA ENDOSCÓPIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 35 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	465285	30

8.0 DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 O objeto deste termo de referência enquadra-se na **categoria de bens e serviços comuns**, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser contratado por meio da Dispensa de Licitação.

8.2 Considerando a situação emergencial que justifica a contratação imediata, o contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, considerando a situação emergencial.

8.3 A forma de seleção adotada consistirá em Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, em conformidade com a IN 67/2021, onde serão observados:

a. Capacidade técnica comprovada: A empresa deverá apresentar documentação que ateste a habilitação técnica para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), incluindo registro ou autorização da ANVISA para os produtos ofertados e relatório de experiência anterior em fornecimento para instituições públicas ou privadas.

b. Rapidez no atendimento: Será priorizada a empresa que demonstrar capacidade de iniciar os serviços em prazo compatível com a urgência da demanda, mediante declaração formal de disponibilidade imediata.

c. Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deverá apresentar certidões atualizadas que comprovem sua regularidade perante os órgãos fazendários (federal, estadual e municipal), bem como certidão de inexistência de débitos trabalhistas.

d. Proposta técnica e financeira compatível com os preços praticados no mercado: As propostas serão avaliadas quanto à conformidade técnica e razoabilidade dos valores apresentados, com base em estimativas de preço previamente elaboradas e/ou referências públicas disponíveis (como contratos similares e valores de tabelas oficiais, se houver).

8.4 A escolha final do fornecedor será formalizada por meio de justificativa técnica circunstanciada, contendo a análise comparativa das propostas recebidas, ressaltando o atendimento ao interesse público e à urgência da contratação.

8.5 Considerando que o modelo de execução do objeto envolve a aquisição de insumos com diferentes classificações, entende-se que a divisão deverá ser realizada por grupos, mas organizada em itens, visando garantir a eficiência e a economicidade desejadas.

8.6 Para fins de contratação, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) satisfazer os requisitos relativos, aos critérios de HABILITAÇÃO e o de **menor preço do item**, dentre as propostas financeiras do preço de mercado, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

8.7 Para fins de aceitação da proposta, será considerado o valor máximo do estimado de cada item.

8.8 Da Consulta às Relações de Empresas Impedidas de Contratar:

Antes da formalização da contratação, o setor demandante e o setor de suprimentos deverão realizar a consulta prévia e documentada junto:

a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) ao Portal de Transparência da Prefeitura de Angra dos Reis , quanto a empresas suspensas ou impedidas localmente.

O comprovante das consultas deverá ser anexado ao processo SEI antes da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo constar declaração formal do setor demandante atestando a conformidade das verificações.

9.0 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação para 60 (sessenta) dias perfaz o montante de R$ xxx (xxx), perfazendo o valor mensal em R$ xxx (xxx)

9.2 Como método para estimar os valores para a referida contratação na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3 O valor estimado para a contratação pretendida será realizado pelo Setor de Cotação a partir de pesquisas de mercado, com fornecedores, pesquisas na Internet e pesquisas no Banco de Preços – Compras Governamentais, formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	CATMAT	QTD. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

1	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVO-CONTOUR Grampeador Cirúrgico Formato: Curvo Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 40 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	UNID.	430376	15		
2	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 25 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 25 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNID.	428432	15		
3	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 29 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 29 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	UNID.	428435	15		

4	GRAMPEADOR LINEAR 80MM Grampeador Cirúrgico Formato: Linear Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 75 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	UNID.	430379	30		
5	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR Grampo – Carga Para Grampeador Cirúrgico Compatibilidade: Linear Material Grampo: Titânio Aplicação*: P/ Tecido Normal Modelo: C/ 2 Linhas Duplas De Grampo Largura: Cerca 75 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNID.	433526	90		

6	SONDA PARA GASTROSTOMIA N º 20 Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal – Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	463623	30		
7	PINÇA SELADORA Instrumento P/ Corte E Coagulação De Vaso / Tecido Modelo: Até 5 Mm Aplicação: P/ Videocirurgia Tipo Ponta: Ponta Curva Dimensão: Cerca De 5 Mm X 35 Cm Haste: Haste Reta, C/ Manopla Compatibilidade: Compatível C/ Bisturi Ultrassônico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	472219	20		

8	DRENO DE BLAKE Nº 15 Dreno Cirúrgico Modelo: Tubulo – Laminar Material: Silicone Calibre: 15 FRENCH Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado – Pressão Negativa Volume: Cerca De 200 ML Conector Universal: C/ Conector Duplo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	438546	20		

9	AGULHA TRU-CUT C/ SIST. COAXIAL 18G X 15 CM Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 18 G X 15 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Peça De Mão: Manopla C/ Disparo Semi / Automático Componente 1: C/ Mandril Componente 2: C/ Ajuste Profundidade Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual	UNID.	603045	10		

10	ALÇA DE POLIPECTOMIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 30 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	465277	10		
11	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL ADULTO Cateter Central Tipo Implante: Totalmente Implantável Matéria Prima: Silicone, Reservatório Titânio Diâmetro: Introdutor Cerca 10 Fr Comprimento: Até 100 CM Componente: Kit Introdutor Completo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNID.	437396	20		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**CATMAT**	**QTD. TOTAL ESTIMADA**		

12	TELA DUPLA FACE 30X30CM DE POLIGALACTINA Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Poliglactina Aplicação: Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	UNID.	435708	4		
13	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 4.7 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455944	50		

14	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 6 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455946	50		
15	CATETER DUPLO J 5.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 5.0 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	455945	50		

16	ELETRODO TIPO BUTTON Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 5 Fr Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável E Cerâmica Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	472459	40		
17	ELETRODO TIPO ALÇA MONOPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 26 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463010	30		

18	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463017	60		
19	ELETRODO TIPO ROLLER Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável Dimensão Ponta: Diâmetro Cerca De 3 MM Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	463021	30		

20	EVACUADOR DE ELLIK Material Coletador: Completo, Bulbo De Plástico Material Pera Sucção: Pêra De Borracha Material Conector: Conector Metálico Características Adicionais: Com Adaptador Para Camisa Ressectoscópica	UNID.	355485	60		
21	FACA DE SACKS Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Faca Material Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	UNID.	463022	30		
22	FIO GUIA HIDROFILICO Aplicação: Não Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,032" Comprimento: Cerca De 150 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	UNID.	452314	50		

23	DILATADOR URETERAL – SEQUENCIAL LONGO Dilatador Uso: Uretral Material: Aço Inoxidável Modelo: Beniqué Tipo Ponta: Ponta Curva Diâmetro: Tamanhos Diversos Apresentação: Conjunto Com Até 25 Peças	UNID.	457317	10		
24	KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 10 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 22g Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 3 Dilatadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNID.	454507	10		

25	HEMOCLIP PARA BIOPSIA ENDOSCÓPIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 35 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID.	465285	30		

10.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 20251130

Dotação Orçamentária: 27.2702.10.302.0228.2691.339030.16000000

11.0 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Submeter-se ao seguinte fluxo para pagamento dos serviços prestados:

a) A entrega da nota fiscal deverá ser realizada de forma física, protocolada diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Rua Almirante Machado Portela, nº 85 – Sala 203 – Balneário – Angra dos Reis/RJ CEP: 23.906-190 ou por e-mail xxxxx, direcionada ao fiscal do contrato e no HMJ – Rua Japorangra,1700 – Japuíba – Angra dos Reis/RJ;

b) A apresentação da Nota Fiscal deverá estar acompanhada do relatório de execução do

fornecimento , contendo a descrição dos materiais entregues (por unidade/descrição do item, quantitativo e valores)e nota de empenho (emitida pela Contratada), devidamente atestada pelo fiscal responsável

c) A certificação da Nota Fiscal pela fiscalização está condicionada com a emissão do relatório dos serviços realizados.

d) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais

11.2 Da nota fiscal, Liquidação e do pagamento

11.2.1 Da Nota Fiscal

a. Para emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório circunstanciado com os serviços realizados com as seguintes informações:

b. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferir e atestar.

c. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais separadas por unidade, sendo que aqueles referentes aos Serviços de Pronto Atendimento/SPA's e à UPA serão apresentadas na Secretaria de Saúde e à referente ao Hospital Municipal da Japuíba será encaminhada ao HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

11.2.2 Do Procedimento Para Emissão De Nota Fiscal Eletrônica De Prestação De Serviços Do Município De Angra Dos Reis/RJ.

a. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

11.2.3 No ato da entrega dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço.

11.2.4 A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente na unidade o qual está instalada, que no momento na Secretaria-Executiva Hospitalar.

11.2.5 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6 Da Liquidação

a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a e b do item 13.1.

b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i. a data da emissão;

ii. os dados do contrato e do contratante;

iii. o valor a pagar;

iv. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

v. descrição do item;

vi. valor unitário, valor total;

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

e.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

e.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas

indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.7 Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE**.**

b) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

c) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020.

d) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE.

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

f) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

g) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

h) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada.

i) A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) serviço(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

j) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços.

k) O pagamento da Nota deverá ser acompanhado da Ordem de Serviço e nota de empenho.

l) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.0 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a – a natureza e a gravidade da infração cometida;

b – as peculiaridades do caso concreto;

c – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

12.3.1 Casos de descumprimento contratual:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

e) inexecução parcial do contrato;

f) inexecução total do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

12.4 Das Penalidades

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

c) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

e) Multa de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

f) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;

g) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.4.1 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

12.4.2 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

12.4.3 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa. d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT.

12.4.4 Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

13.0 DA ANÁLISE DE RISCO

13.0.1 Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil

ou impossível reparação.

13.0.2 Os riscos eminentes de sansões administrativas possuem tratativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021

13.0.3 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Principais riscos: Falha ou atraso na entrega do material: mitigado pelo acionamento imediato do licitante subsequente ou abertura de nova cotação, com ciência à direção clínica; Recebimento de itens em desconformidade: mitigado pela recusa imediata no ato do recebimento, com solicitação de regularização dentro do prazo contratual e aplicação das penalidades previstas.

13.0.4 Ressalta-se, contudo, que todas as informações necessárias para a análise do pedido, suficientes para assegurar o interesse público e garantir a segurança da transação, já constam nos documentos que integram o processo.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.0.1 Quaisquer casos, eventos ou circunstâncias não avençadas ou não previstas neste contrato, serão, em princípio, dirimidos por intermédio de imediata consulta ao CONTRATANTE, de forma expressa, regulamentar e em tempo hábil para o seu atendimento.

14.0.2 Os serviços realizados de forma incompleta serão considerados como não cumpridos em seu todo, arcando o CONTRATADO com todas as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE e terceiros.

14.0.3 O CONTRATADO não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar eventuais inadimplementos e/ou atrasos de pagamentos, sob pena da incidência da penalidade prevista neste Contrato.

14.0.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados:

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 §8, da Lei nº 14.133/2021;

II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra

subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

15. RESPONSÁVEIS

Leandro Oliveira Campos
Superintendente Geral Hospitalar
Responsável pela Elaboração do ETP
Mat 32750

Raniere Manjella Vieira
Diretor Técnico
Mat 31.074

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Campos**, **Superintendente**, em 07/11/2025, às 15:58, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Raniere Manjella Vieira De Oliveira**, **Assessora**, em 07/11/2025, às 16:41, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00821405** e o código CRC **628CB505**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15004210 SEI nº 00821405

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 90.004/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta dispensa, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.004/2025
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
CPF (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato ou instrumento equivalente possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$	R$
				R$	R$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE COMODATO

MINUTA DE TERMO DE COMODATO

Processo Administrativo nº SEI-2025-15004210

TERMO DE COMODATO AO TERMO DE DISPENSA N° XXXX, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE S A Ú D E ,** e a **_____ (COMODANTE)**, **NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** , com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ n° 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria n° 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO n° 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional n° 30948, e a empresa **XXXXXXXXXX**, situada na XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o XXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX, expedida pela XXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXXX, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE COMODATO AO TERMO DE DISPENSA N° XXXXX** , proveniente do Edital de Dispensa Eletrônica n° XXXXXX, na forma do **A rt. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) Considerando que o COMODATÁRIO necessita de equipamentos para a realização de cirurgias eletivas e de emergência, bem como de procedimentos na área de Urologia (Grupo 03), conforme Item 7.3 do Termo de Referência (ID 00715880 do Processo Administrativo n° SEI-2025-15004210);

b) Considerando que o COMODANTE possui tais equipamentos e concorda em cedê-los em comodato, de forma não onerosa;

c) Considerando que o COMODATÁRIO concorda em receber, utilizar e zelar pelos equipamentos conforme as condições do presente instrumento;

d) As partes resolvem celebrar o presente Termo de Comodato de Equipamentos, regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o comodato, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos equipamentos para uso exclusivo nos OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) listados no Item 7.3 - Planilha de Quantitativo Estimado, grupos 3 deste instrumento, todos destinados à realização dos procedimentos cirúrgicos e terapêuticos especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica n° 90.00XX/2025).

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos e instrumentais destinam-se exclusivamente para uso nas dependências do Hospital Municipal da Japuíba (HMJ), sito à Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-050, para procedimentos de Urologia, de acordo com agendamento de cirurgias e solicitações da equipe assistencial.

Parágrafo Segundo – É vedada a utilização dos equipamentos para finalidades diversas ou por terceiros, bem como a sua transferência para outros órgãos, entidades ou hospitais, salvo autorização expressa e por escrito do COMODANTE.

Parágrafo Terceiro – Os equipamentos deverão permanecer integralmente nas dependências do HMJ, em local adequado para conservação e utilização conforme legislação sanitária e de biossegurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Com a assinatura do presente termo, fica expresso por parte do COMODATÁRIO que:

a) Recebeu os equipamentos do COMODANTE em perfeito estado de funcionamento, com todos os acessórios e documentação técnica exigida (manual, registro ANVISA, protocolo de uso etc.).

b) O COMODATÁRIO declara assumir a guarda direta dos equipamentos cedidos, ciente de que estes permanecem de plena propriedade do COMODANTE.

c) Os equipamentos entregues não podem ser cedidos, onerados, gravados ou alienados, sob qualquer título, sem prévia e expressa autorização do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Sem prejuízo de obrigações legais e contratuais descritas no Termo de Referência e neste instrumento, compete ao COMODATÁRIO:

a) Manter a devida conservação, funcionalidade e limpeza dos equipamentos/complementos cedidos, abstendo-se de efetuar alterações que possam comprometer sua segurança ou validade;

b) Informar imediatamente ao COMODANTE, qualquer ocorrência de extravio, furto, dano, defeito ou mau funcionamento dos equipamentos;

c) Abster-se de ceder, emprestar ou permitir que terceiros não autorizados façam uso dos equipamentos/instrumentais;

d) Utilizar os equipamentos apenas para as finalidades expressamente descritas neste termo e no Termo de Referência;

e) Armazenar e operar os equipamentos em local seguro, obedecendo às condicionantes sanitárias, técnicas e regimentais do HMJ e normas da ANVISA/MS;

f) Garantir a regularidade da documentação dos responsáveis pelo manuseio dos equipamentos, bem como conservar o registro e histórico de utilização junto ao setor de Material e Esterilização (CME) e Centro Cirúrgico;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O comodato terá sua vigência ativa enquanto perdurar a demanda emergencial e estiver vigente a prestação de serviços descrita no Termo de Referência, pelo período estimado de até 60 (sessenta) dias, podendo ser encerrado conforme nova contratação regular via licitação ou término da necessidade emergencial.

Parágrafo Único – O prazo do comodato terá seu início a partir da data de recebimento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

No ato da devolução dos equipamentos sob comodato, restam dirimidas as seguintes obrigações ao COMODATÁRIO e COMODANTE:

a) O COMODATÁRIO compromete-se a restituir todos os equipamentos cedidos assim que solicitado pelo COMODANTE, no fim do prazo contratual ou sempre que houver cessação da necessidade, no estado em que foram recebidos, salvo deterioração não imputável ao uso normal.

b) Em caso de solicitação de devolução pela COMODANTE antes do prazo, o COMODATÁRIO terá o prazo máximo de 72 horas para fazer a entrega dos equipamentos.

c) O transporte para devolução será realizado por COMODANTE, conforme definição na ordem de retirada e no endereço do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DO COMODATO

a) Sob o regime de comodato para os equipamentos será firmado Termo de Comodato entre a COMODANTE e COMODATÁRIO conforme o Termo de Referência.

b) Além do fornecimento das OPMEs, a empresa contratada deverá fornecer, durante o período da cirurgia, os instrumentais necessários para cada procedimento, via regime de comodato.

c)Repor estoque dos instrumentais e equipamentos ora cedidos em comodato conforme o Termo

de Referência e sempre que requisitado pela COMODANTE.

d) As empresas contratadas se obrigam ainda a substituir, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais disponibilizados ao hospital, em regime de comodato.

e) Os equipamentos fornecidos em comodato devem ser novos e registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando couber.

f) A empresa vencedora do certame trará o equipamento em comodato que deverá ser compatível com o material a ser utilizado no procedimento cirúrgico, conforme solicitado.

g) Os demais materiais e instrumentais para comodato serão requisitados pelo HMJ de acordo com o procedimento cirúrgico a ser realizado, obedecendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO

O presente comodato será rescindido de pleno direito em eventuais situações, tais como:

a) Prática de atos fraudulentos, antiéticos, ou que tragam prejuízo a qualquer dos contratantes;

b) Insolvência, falência, liquidação judicial/extrajudicial, dissolução, ou paralisação das atividades;

c) Descumprimento de obrigações estipuladas neste instrumento e no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica n° 90.00XX/2025);

d) Uso dos equipamentos desconforme ao previsto contratualmente.

e) No ato da devolução dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Angra dos Reis – RJ para dirimir qualquer dúvida oriunda deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, prevalecendo sobre qualquer outro ajuste anterior relativo ao objeto do contrato.

II – Nenhuma disposição deste termo é contrária à legislação aplicável.

III – Nenhuma das partes poderá transferir direitos ou obrigações deste comodato sem prévia anuência por escrito da outra parte.

IV – A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não implica novação ou renúncia, podendo a parte exigir o cumprimento a qualquer tempo.

V – Em caso de declaração de invalidade de alguma cláusula, as demais permanecerão em vigor,

devendo-se promover os ajustes necessários para validade do restante do instrumento.

VI – Comunicações referentes ao presente termo deverão ser enviadas por escrito, através de e-mail institucional ou protocolo físico endereçado às partes nos contatos informados.

VII – Eventuais alterações a este termo deverão ser feitas por aditamento escrito e assinado por ambas as partes.

VIII – O presente comodato não implica sociedade ou vínculo empregatício entre as partes.

E, assim, estando justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Angra dos Reis,_de_de XXXXX.

_____

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ NOME:_____

CPF:_____ CPF:_____

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Campos**, **Superintendente**, em 03/11/2025, às 10:58, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00804942** e o código CRC **0C3380FF**.

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	CATMAT	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ONCOLOGIA – GRUPO 1						
1	GRAMPEADOR PÉLVICO CURVOCONTOUR Grampeador Cirúrgico Formato: Curvo Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 40 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	430376	15	UNID.	R$ 1.240,00	R$ 18.600,00
2	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 25 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 25 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	428432	15	UNID.	R$ 580,00	R$ 8.700,00
3	GRAMPEADROR CIRCULAR Nº 29 Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 29 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	428435	15	UNID.	R$ 580,00	R$ 8.700,00
4	GRAMPEADOR LINEAR 80MM Grampeador Cirúrgico Formato: Linear Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 75 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	430379	30	UNID.	R$ 557,00	R$ 16.710,00
5	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR Grampo – Carga Para Grampeador Cirúrgico Compatibilidade: Linear Material Grampo: Titânio Aplicação*: P/ Tecido Normal Modelo: C/ 2 Linhas Duplas De Grampo Largura: Cerca 75 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único	433526	90	UNID.	R$ 135,00	R$ 12.150,00
6	SONDA PARA GASTROSTOMIA N º 20 Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal – Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	463623	30	UNID.	R$ 654,50	R$ 19.635,00
7	PINÇA SELADORA Instrumento P/ Corte E Coagulação De Vaso / Tecido Modelo: Até 5 Mm Aplicação: P/ Videocirurgia Tipo Ponta: Ponta Curva Dimensão: Cerca De 5 Mm X 35 Cm Haste: Haste Reta, C/ Manopla Compatibilidade: Compatível C/ Bisturi Ultrassônico Esterilidade: Estéril, Uso Único	472219	20	UNID.	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

8	DRENO DE BLAKE Nº 15 Dreno Cirúrgico Modelo: Tubulo – Laminar Material: Silicone Calibre: 15 FRENCH Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado – Pressão Negativa Volume: Cerca De 200 ML Conector Universal: C/ Conector Duplo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	438546	20	UNID.	R$ 167,62	R$ 3.352,40
9	AGULHA TRU-CUT C/ SIST. COAXIAL 18G X 15 CM Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 18 G X 15 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Peça De Mão: Manopla C/ Disparo Semi / Automático Componente 1: C/ Mandril Componente 2: C/ Ajuste Profundidade Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual	603045	10	UNID.	R$ 451,50	R$ 4.515,00
10	ALÇA DE POLIPECTOMIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 30 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	465277	10	UNID.	R$ 415,80	R$ 4.158,00
11	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL ADULTO Cateter Central Tipo Implante: Totalmente Implantável Matéria Prima: Silicone, Reservatório Titânio Diâmetro: Introdutor Cerca 10 Fr Comprimento: Até 100 CM Componente: Kit Introdutor Completo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437396	20	UNID.	R$ 3.124,63	R$ 62.492,60
CIRURGIA GERAL – GRUPO 2						
12	TELA DUPLA FACE 30X30CM DE POLIGALACTINA Tela Cirúrgica Modelo: Implantável Material: Poliglactina Aplicação: Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435708	4	UNID.	R$ 300,00	R$ 1.200,00
UROLOGIA – GRUPO 3						
13	CATÉTER DUPLO J 4.7 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor	455944	50	UNID.	R$ 297,50	R$ 14.875,00

	Dimensões: Cerca De 4.7 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único					
14	CATÉTER DUPLO J 6.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 6 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	455946	50	UNID.	R$ 297,50	R$ 14.875,00
15	CATETER DUPLO J 5.0 FR Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Ureteral Formato: Duplo J Material Estrutura: Poliuretano Sistema De Implante: C/ Sistema Introdutor Dimensões: Cerca De 5.0 Fr Componente Ii: C/ Marcas Radiopacas Esterilidade: Estéril, Uso Único	455945	50	UNID.	R$ 297,50	R$ 14.875,00
16	ELETRODO TIPO BUTTON Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 5 Fr Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável E Cerâmica Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	472459	40	UNID.	R$ 1.396,50	R$ 55.860,00
17	ELETRODO TIPO ALÇA MONOPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 26 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	463010	30	UNID.	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
18	ELETRODO TIPO ALÇA BIPOLAR Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	463017	60	UNID.	R$ 1.396,50	R$ 83.790,00
19	ELETRODO TIPO ROLLER Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável Dimensão Ponta: Diâmetro Cerca De 3 MM Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único	463021	30	UNID.	R$ 1.396,50	R$ 41.895,00
20	EVACUADOR DE ELLIK Material Coletador: Completo, Bulbo De Plástico Material Pera Sucção: Pêra De Borracha Material Conector: Conector Metálico Características Adicionais: Com Adaptador Para Camisa Ressectoscópica	355485	60	UNID.	R$ 311,50	R$ 18.690,00
21	FACA DE SACKS Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Faca Material	463022	30	UNID.	R$ 661,50	R$ 19.845,00

	Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável					
22	FIO GUIA HIDROFILICO Aplicação: Não Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,032" Comprimento: Cerca De 150 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	452314	50	UNID.	R$ 297,50	R$ 14.875,00
23	DILATADOR URETERAL – SEQUENCIAL LONGO Dilatador Uso: Uretral Material: Aço Inoxidável Modelo: Beniqué Tipo Ponta: Ponta Curva Diâmetro: Tamanhos Diversos Apresentação: Conjunto Com Até 25 Peças	457317	10	UNID.	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
24	KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 10 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 22g Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 3 Dilatadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	454507	10	UNID.	R$ 962,50	R$ 9.625,00
ENDOSCOPIA– GRUPO 4						
25	HEMOCLIP PARA BIOPSIA ENDOSCÓPIA Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia Tipo Ponta: Oval Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Diâmetro Ponta: Cerca De 35 MM Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm Haste: Haste Isolada Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Estéril, Uso Único	465285	30	UNID.	R$ 1.632,40	R$ 48.972,00
***VALOR TOTAL:* R$ 572.390,00**						